# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 10
Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual) ..... 10
Tributos arrecadados ..... 11
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 13
Convocação ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025**
**AVISO DE DISPENSA Nº 369/2025**
**AVISO DE DISPENSA**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para serviço de troca de óleo e filtro com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de agricultura.

**Descrições e Quantidades**

| MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B 02 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANTIDADE** |
| 1 | FILTRO DE AR EXTERNO ARS 6182 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA; | UNIDADE | 1 |
| 2 | FILTRO DE ÓLEO 84228488 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA; | UNIDADE | 1 |
| 3 | FILTRO DE AR EXTERNO P771508 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA; | UNIDADE | 1 |
| 4 | FILTRO HIDRÁULICO 47996857 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA; | UNIDADE | 1 |
| 5 | FILTRO DIESEL 200783 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA; | UNIDADE | 1 |
| 6 | FILTRO DIESEL 0586450732 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA. | UNIDADE | 1 |
| 7 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO/MÁQUINA. | SERVIÇO | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 28/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 31/07/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**O óleo a ser utilizado no serviço será disponibilizado pelo contratante.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br),

abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2025**
**AVISO DE DISPENSA Nº 370/2025**
**AVISO DE DISPENSA**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças.

**Descrições e Quantidades**

| VW/KOMBI ESCOLAR - FLEX - 2009/2009 - 1390CC - CHASSI 9BWMF07X79P022932 - CPV-3581 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANTIDADE** |
| 1 | EIXO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 2 | BOLACHA DA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, | UNIDADE | 4 |
| 3 | TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 4 | KIT DA CORREIA DENTADA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 5 | BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 6 | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO. | UNIDADE | 1 |
| 7 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA | SERVIÇO | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 28/07/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 31/07/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério

de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2025**
**AVISO DE DISPENSA Nº 371/2025**
**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para serviço de troca de óleo e filtro com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

**Descrições e Quantidades**

| RENAULT/KWID ZEN 2 – FLEX – 999CC – 2023/2024 – CHASSI 93YRBB008RJ774677 – SWL-5A48 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANTIDADE** |
| 1 | FILTRO DE AR ARL 5135 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 2 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 76 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 4 | FILTRO POLEN DO AR CONDICIONADO ACP 556 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 5 | LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40. | UNIDADE | 3 |
| 6 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO. | SERVIÇO | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 28/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 31/07/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**O óleo a ser utilizado no serviço será disponibilizado pelo contratante.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2025**
**AVISO DE DISPENSA Nº 372/2025**
**AVISO DE DISPENSA**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo de pistão hidráulico, com fornecimento de peça.

**Descrições e Quantidades**

| IVECO/VERTIS 130V19 - DIESEL - 2013/2014 - 182CV - CHASSI 93ZA1FD00E8562249 - EHE-0E97 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANTIDADE** |
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PISTÃO HIDRÁULICO LEVANTE PORTA DO CAMINHÃO CONTENDO CROMO HASTE, REPARO, MANEJO (TIRAR E COLOCAR LOCAL), TESTE E PINTURA; | SERVIÇO | 1 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4"X1500MM FG 1.1/16' RX90°. | SERVIÇO | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia xx/07/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia xx/07/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de

Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 373/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças.

**Descrições e Quantidades**

| VW/24.280 CRM 6X2 – DIESEL – 277CC – 2022/2022 – CHASSI 953658249NR050372 – BTZ-1F14 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANT.** |
| 1 | LÂMPADA PISCA DA RÉ DE 21WATTS 24 VOLTS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 2 | LÂMPADA PARA LANTERNA UNIVERSAL 10WATTS 24 VOLTS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 3 | LANTERNA LATERAL SS1310 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 4 | LANTERNA SS2011 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 5 | SOQUETE PISCA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 6 | SUPORTE PARA LANTERNA LATERAL REFLETIVA PRETA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO | UNIDADE | 1 |
| 7 | CHICOTE 2 VIAS INJETOR BOMBA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 8 | RELÉ AUXILIAR DE 24 VOLTS 80 AMPERES SELADO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 9 | CHICOTE 4 VIAS BASE RELÉ 6,3MM COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 10 | PORTA FUSÍVEL LÂMINA COM FUSÍVEL COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 11 | TERMINAL DE FIO COM FURO 3/16" REFORÇADO 8MM COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 12 | METRO DE FIO FLEXÍVEL 1MM COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 4 |
| 13 | METRO DE FIO FLEXÍVEL 2,5MM COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 6 |
| 14 | METRO DE CONDUITE CORRUGADO 3/8" COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 3,5 |
| 15 | TERMINAL PARA INSTALAÇÃO; | UNIDADE | 7 |
| 16 | LÂMPADA BASE DE VIDRO PEQUENA 24 VOLTS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 17 | PARAFUSO M4 COMPLETO COM ARRUELA E PORCA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 2 |
| 18 | INTERRUPTOR DE FREIO BIPOLAR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 19 | ELETROVENTILADOR 101340124 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 20 | KIT CONECTOR 2 VIAS M/F ETE7502 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 21 | ABRAÇADEIRA DE NYLON COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 20 |
| 22 | REGULADOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 23 | SUPORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 24 | CARCAÇA INF SUP ACEL COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNIDADE | 1 |
| 25 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR NSK 6305 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO. | UNIDADE | 1 |
| 26 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA DE AUTO ELÉTRICA. | SERVIÇO | 7 |
| 27 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE CONSERTO DO ALTERNADOR; | SERVIÇO | 1 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 28/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 31/07/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº

14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual)

*Prefeitura Municipal de Ipeúna*

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (Artigo 256 da Constituição Estadual)**

**MUNICÍPIO: Ipeúna** **PERÍODO: 2o. Trimestre / 2025**

| RECEITAS ARRECADADAS | ACUMULADO | DESPESAS DO ENSINO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|---|---|---|---|---|---|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 3.297.557,57 | Ensino Fundamental | 1.629.940,02 | 1.220.011,81 | 1.174.484,88 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 597.650,46 | Educação Infantil | 674.001,21 | 432.214,12 | 404.879,31 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 962.590,32 | (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB | 3.632.170,86 | 3.632.170,86 | 3.632.170,86 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 672.508,81 | **(=) Total da Despesa do Ensino** | **5.936.112,09** | **5.284.396,79** | **5.211.535,05** |
| Dívida Ativa do IPTU | 385.749,89 | **(%) Percentual - Aplicação no Ensino** | **24,49** | **21,81** | **21,51** |
| Divida Ativa do ISS | 4.421,40 | (-) Ganhos Aplicação Financeira | 16.965,02 | 16.965,02 | 16.965,02 |
| Multa/Juros provenientes do IPTU | 4.718,11 | (-) Fundeb Retido e não Aplicado | 4.601,19 | 4.601,19 | 143.384,44 |
| Multa/Juros provenientes do ISS | 8.488,84 | **(=) Total Aplicado no Ensino** | **5.914.545,88** | **5.262.830,58** | **5.051.185,59** |
| Multas da Divida Ativa do IPTU | 136.044,35 | **(%) Percentual - Aplicação no Ensino (Art. 212 CF)** | **24,41** | **21,72** | **20,84** |
| Multa da Divida Ativa do ISS | 3.452,17 | | | | |
| Cota Parte do FPM - mensal | 9.259.454,38 | (-) Despesas Recursos QSE/Convênios/Outros | 317.929,12 | 239.984,89 | 162.486,07 |
| Cota Parte do FPM - 1% - dezembro | 0,00 | | | | |
| Cota parte do FPM - 1% - julho | 0,00 | | | | |
| Imposto Territorial Rural | 2.332,45 | (+) Despesas Realizadas c/Recursos do FUNDEB | 3.627.569,67 | 3.627.569,67 | 3.488.786,42 |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços | 7.058.430,30 | (-) Valor Efetivamente Retido FUNDEB | 3.632.170,86 | 3.632.170,86 | 3.632.170,86 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 1.786.852,33 | (=) Fundeb Retido e não Aplicado | 4.601,19 | 4.601,19 | 143.384,44 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 53.784,89 | | | | |
| **Total das Receitas de Impostos e Transferências** | **24.234.036,27** | | | | |
| | | **FUNDEB** | | | |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 1.077.330,09 | Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB | 3.627.569,67 | 3.627.569,67 | 3.488.786,42 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adic. | 16.965,02 | **(%) Percentual** | **95,62** | **95,62** | **91,96** |
| Rendimento - Merenda Estadual - Convênio | 854,05 | Aplicações Profissionais do Magistério - FUNDEB | 3.627.569,67 | 3.627.569,67 | 3.488.786,42 |
| Recursos Recebidos do Fundeb | 3.733.778,08 | **(%) Percentual** | **95,62** | **95,62** | **91,96** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb | 60.135,84 | Demais Despesas (Máximo 30%) + (VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Complementação da União VAAR - Fundeb | 16.024,84 | **(%) Percentual** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total dos Recursos Adicionais** | **4.905.087,92** | | | | |
| **Total da Receita Arrecadada** | **29.139.124,19** | | | | |

Ipeúna, 24 de julho de 2025.

**ANDRÉIA ZULZKE**
**Secretária da Educação**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

**MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS**
**Contadora CRC/SP 182.581/0O-0**

## Tributos arrecadados

**Município de Ipeúna**

*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*

**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2025**

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

| CÓDIGO | ESPECIFICACÃO | ANTERIOR | %ANT | MÊS JUNHO/2025 | %MES | TOTAL | %TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **25.397.072.30** | | **4.748.016,98** | | **30.145.089,28** | |
| | **1.1 - Receitas Tributarias do Município** | | | | | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.01 | Imposto Predial Urbano | 1.540.220,48 | 6.0646% | 187.787,74 | 3.9551% | 1.728.008,22 | 5.7323% |
| 1.1.1.2.50.0.1.02 | Imposto Territorial Urbano | 1.422.151,81 | 5.5997% | 147.397,54 | 3.1044% | 1.569.549,35 | 5.2067% |
| 1.1.1.2.50.0.2.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju | 3.785,14 | 0.0149% | 932,97 | 0.0196% | 4.718,11 | 0.0157% |
| 1.1.1.2.50.0.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 358.322,30 | 1.4109% | 27.427,59 | 0.5777% | 385.749,89 | 1.2796% |
| 1.1.1.2.50.0.4.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - | 124.782,43 | 0.4913% | 11.261,92 | 0.2372% | 136.044,35 | 0.4513% |
| 1.1.1.2.53.0.1.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F | 543.921,86 | 2.1417% | 53.728,60 | 1.1316% | 597.650,46 | 1.9826% |
| 1.1.1.2.53.0.2.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.1.2.53.0.3.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.1.2.53.0.4.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 429.818,57 | 1.6924% | 94.619,49 | 1.9928% | 524.438,06 | 1.7397% |
| 1.1.1.3.03.4.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin | 121.763,40 | 0.4794% | 26.307,35 | 0.5541% | 148.070,75 | 0.4912% |
| 1.1.1.4.51.1.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 793.757,75 | 3.1254% | 168.832,57 | 3.5559% | 962.590,32 | 3.1932% |
| 1.1.1.4.51.1.2.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro | 5.961,58 | 0.0235% | 2.527,26 | 0.0532% | 8.488,84 | 0.0282% |
| 1.1.1.4.51.1.3.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 4.371,15 | 0.0172% | 50,25 | 0.0011% | 4.421,40 | 0.0147% |
| 1.1.1.4.51.1.4.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M | 3.400,36 | 0.0134% | 51,81 | 0.0011% | 3.452,17 | 0.0115% |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 | Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb | 114.799,04 | 0.4520% | 10.804,10 | 0.2275% | 125.603,14 | 0.4167% |
| 1.1.2.1.01.0.2.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 120,30 | 0.0005% | 32,29 | 0.0007% | 152,59 | 0.0005% |
| 1.1.2.1.01.0.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 8.095,80 | 0.0319% | 383,64 | 0.0081% | 8.479,44 | 0.0281% |
| 1.1.2.1.01.0.4.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju | 3.305,99 | 0.0130% | 181,07 | 0.0038% | 3.487,06 | 0.0116% |
| 1.1.2.1.50.0.1.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1.351,23 | 0.0053% | 0,00 | 0.0000% | 1.351,23 | 0.0045% |
| 1.1.2.1.50.0.2.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.2.1.50.0.3.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.2.1.50.0.4.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.1.2.2.01.0.2.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | 7,50 | 0.0000% | 3,98 | 0.0001% | 11,48 | 0.0000% |
| 1.1.2.2.01.0.3.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 122,70 | 0.0005% | 43,35 | 0.0009% | 166,05 | 0.0006% |
| 1.1.2.2.01.0.4.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju | 435,09 | 0.0017% | 89,39 | 0.0019% | 524,48 | 0.0017% |
| | SubTotal: | **5.480.494,48** | **21.5792%** | **732.462,91** | **15.4267%** | **6.212.957,39** | **20.6102%** |
| | **1.7.2.1 - Transferências da União** | | | | | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.126.619,42 | 24.1233% | 931.810,88 | 19.6253% | 7.058.430,30 | 23.4149% |
| 1.7.2.1.51.0.1.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.738.506,65 | 6.8453% | 48.345,68 | 1.0182% | 1.786.852,33 | 5.9275% |
| 1.7.2.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 43.356,82 | 0.1707% | 10.428,07 | 0.2196% | 53.784,89 | 0.1784% |
| 1.7.2.1.53.0.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr | 6.678,17 | 0.0263% | 0,00 | 0.0000% | 6.678,17 | 0.0222% |
| | SubTotal: | **7.915.161,06** | **31.1656%** | **990.584,63** | **20.8631%** | **8.905.745,69** | **29.5429%** |

*Página 1 de 2*

**Município de Ipeúna**

*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*

***DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2025***

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

| CÓDIGO | ESPECIFICACÃO | ANTERIOR | %ANT | MÊS JUNHO/2025 | %MES | TOTAL | %TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **25.397.072.30** | | **4.748.016,98** | | **30.145.089,28** | |
| | **Outras Receitas e/ou Transferências** | | | | | | |
| 1.3.2.1.02.0.1.40 | Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral | 2.508,38 | 0.0099% | 745,14 | 0.0157% | 3.253,52 | 0.0108% |
| 1.7.1.1.51.1.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P | 7.569.232,99 | 29.8036% | 1.690.221,39 | 35.5985% | 9.259.454,38 | 30.7163% |
| 1.7.1.1.51.2.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% | 0,00 | 0.0000% |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.253,70 | 0.0049% | 1.078,75 | 0.0227% | 2.332,45 | 0.0077% |
| 1.7.1.2.51.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M | 39.807,74 | 0.1567% | 6.280,54 | 0.1323% | 46.088,28 | 0.1529% |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 143.135,02 | 0.5636% | 26.421,44 | 0.5565% | 169.556,46 | 0.5625% |
| 1.7.1.9.58.0.1.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 17.260,65 | 0.0680% | 3.452,13 | 0.0727% | 20.712,78 | 0.0687% |
| 9.7.1.1.51.1.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM | -1.513.846,43 | -5.9607% | -338.044,60 | -7.1197% | -1.851.891,03 | -6.1433% |
| 9.7.1.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR | -250,72 | -0.0010% | -215,74 | -0.0045% | -466,46 | -0.0015% |
| 9.7.2.1.50.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS | -1.225.323,79 | -4.8247% | -186.362,16 | -3.9251% | -1.411.685,95 | -4.6830% |
| 9.7.2.1.51.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA | -347.701,32 | -1.3691% | -9.669,13 | -0.2036% | -357.370,45 | -1.1855% |
| 9.7.2.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI | -8.671,36 | -0.0341% | -2.085,61 | -0.0439% | -10.756,97 | -0.0357% |
| | SubTotal: | **4.677.404,86** | **18.4171%** | **1.191.822,15** | **25.1015%** | **5.869.227,01** | **19.4699%** |
| | Total: | **18.073.060,40** | **71.1620%** | **2.914.869,69** | **61.3913%** | **20.987.930,09** | **69.6230%** |

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

*Página 2 de 2*

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br*

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO**

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

***Conforme Edital*** *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

**ENFERMEIRO**

| CLASS | CANDIDATO |
|---|---|
| 12º | ANDREIA MARIA SANTANA |

Ipeúna, 23 de julho de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**